



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta, 18 de Março de 2016 – Ano III – Edição 734 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 71/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 72/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **SEBASTIÃO JUSTINO GOMES JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão,

com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 73/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ WILSON JUSTINO GOMES**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 74/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder

Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FÁBIO ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 75/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ ADRIANO TERTULIANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA Nº 76/2016-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, no Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza o Art. 24 da Lei Municipal nº 792/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor **PAULO MÁRCIO RIBEIRO CORDEIRO DA SILVA**, Mat. 1977, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para ocupar o cargo de Vigia, em virtude de constatação em inspeção médica de patologia alérgica profissional, o que impede o exercício das atribuições funcionais no cargo ocupado, desempenhando suas funções no Centro Profissionalizante Jessé Pinto Freire Filho.

Art. 2º - A presente readaptação é de caráter provisório, por um período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: Após o período estabelecido no caput, o servidor será submetido a reavaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz/RN, 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2016-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, no Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza o Art. 24 da Lei Municipal nº 792/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor **LENILSON SALUSTINO CHAVES**, Mat. 1583, ocupante do cargo de A.S.G., lotado na Secretaria Municipal Educação, em virtude de constatação em inspeção médica, o que impede o exercício das atribuições funcionais no cargo ocupado, passando a desempenhar suas funções no local designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente readaptação é de caráter provisório, por um período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: Após o período estabelecido no caput, o servidor será submetido a reavaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz/RN, 14 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e, RESPEITANDO o Art. 2º, §1º e do Art. 9º da Lei Federal 6.999/82.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão do servidor **ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS**, cargo de Mensageiro, matrícula nº 1.399, que se encontra à disposição da 12ª Zona Eleitoral deste Município, conforme Portaria Nº 021/2015-GP, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 19 de janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 18 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 79/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e, RESPEITANDO o Art. 2º, §1º e do Art. 9º da Lei Federal 6.999/82.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **ANA CLÁUDIA VICENTE DA FONSECA MEDEIROS**, matrícula nº 1053, que se encontra à disposição da 12ª Zona Eleitoral deste Município, conforme Portaria Nº 049/2015-GP, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 19 de janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 18 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 80/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JARDESON FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 1839, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do seu salário base, para fazer

jus as atividades extraordinárias realizadas pelo servidor no setor a qual pertence.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 18 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

DECRETOS**DECRETO Nº 09/2016-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cruz, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastre;

Art. 2º - O Comitê será constituído por representantes da sociedade civil e governamental, denominados como Membros do Comitê de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastre:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **JOSÉ DE SOUSA VIEIRA** – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA;
- **GABRIEL DA COSTA TOGE** – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;
- **WASHINGTON BARAÚNA** – ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ESTUDANTES – ANE/RN;
- **DALVÂNIA CARDOSO** – COMISSÃO INTERSETORIAL SELO UNICEF;
- **GRÉCIA MARIA VIEIRA** – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

- **NIZIA MARIA BARBOSA** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- **MATILDE SOARES DE OLIVEIRA** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- **MÁRCIA VALÉRIA VELOSO ALVES DE MORAIS ROCHA** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

estado de calamidade pública, conforme modelo e prazos definidos previamente pelo Comitê Gestor Nacional;

IV - articular com os diversos atores - poder público, parceiros da sociedade civil, setor privado, agências de cooperação - a fim de tornar efetivas as ações integrantes do Protocolo Nacional Conjunto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE CITAÇÃO INICIAL

Nova Cruz, 18 de março de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
Lucilde Freire de Lima
Servidora, Matrícula nº 1717, Auxiliar de Serviços Gerais.
Rua 13 de maio, nº 212 – Centro.
Nova Cruz/RN

Processo nº 15.007 - PAD

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria 104/2015 – GP, de 26/06/2015, publicada no DOM Edição nº 557 de 30/06/2015, a fim de apurar o abandono do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que Vossa Senhoria ocupa neste Município, desde sua posse em 06/11/2008. Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos serão desenvolvidos na sala da Comissão, situada no Palácio Antônio Arruda Câmara – sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN. Damos CIÊNCIA também que, desde já, o processo disciplinar acima mencionado se encontrará à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08 às 13h, para consulta, ciência e extração de fotocópias, junto a qualquer dos membros da comissão processante e que o **notificado citado** terá o **prazo de 10 (dez) dias**, a partir da ciência do presente, para apresentar a defesa escrita.

Maria de Fátima Alexandre da Silva
Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL
LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802